



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 7.368ª sessão da 1ª Câmara realizada em 10 de outubro de 2024 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Alexandre Périssé de Abreu
Comparecimento: Alexandre Périssé de Abreu, Gislana da Silva Carlos, Mellissa Freitas Ribeiro e Pedro Henrique Alves Mineiro
Procurador do Estado: Marco Otávio Martins de Sá

Julgamentos:

- PTA nº. 01.003737074-85 - Autuado: FRANCISCO CARLOS MARTINS - Impugnação nº(s): 40.010157976-35 (FRANCISCO CARLOS MARTINS - Procurador: PEDRO DE ASSIS VIEIRA FILHO) - Relator: Alexandre Périssé de Abreu - Revisor: Pedro Henrique Alves Mineiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, pelo voto de qualidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos das reformulações do crédito tributário efetuadas pela Fiscalização às págs. 134/135, 158/159 e 196. Vencidos, em parte, os Conselheiros Pedro Henrique Alves Mineiro (Revisor) e Gislana da Silva Carlos, que ainda excluíam a Multa Isolada exigida nas saídas cujas entradas tenham se dado com substituição tributária. Em seguida, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação relativa à exclusão do Simples Nacional.
ACÓRDÃO: 24.839/24/1ª.
- PTA nº. 16.007830727-12 - Requerente: LOURISVALDO PEREIRA DOS SANTOS - Impugnação nº(s): 40.010157154-77 (LOURISVALDO PEREIRA DOS SANTOS - Procurador: EURIDES VERÍSSIMO DE OLIVEIRA JUNIOR/Outro(s)) - Relator: Pedro Henrique Alves Mineiro - Revisor: Alexandre Périssé de Abreu - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em retirar o processo de pauta, marcando-se extrapauta para o dia 22/10/24. Pela Impugnante, assistiu à deliberação a Dra. Laura Neves Barroca Werneck e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Marco Otávio Martins de Sá.
- PTA nº. 16.019631134-69 - Requerente: MAGDA APARECIDA PEREIRA - Impugnação nº(s): 40.010157792-46 (MAGDA APARECIDA PEREIRA - Procurador: Kellvyn Sousa Mariano/Outro(s)) - Relatora: Mellissa Freitas Ribeiro - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação.
ACÓRDÃO: 24.840/24/1ª.
- PTA nº. 16.023399234-81 - Requerente: PAPELARIA ITABIRITO LTDA - Impugnação nº(s): 40.010157895-51 (PAPELARIA ITABIRITO LTDA) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisora: Mellissa Freitas Ribeiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação relativa ao Termo de Exclusão do Simples Nacional.
ACÓRDÃO: 24.841/24/1ª.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Alexandre Périssé de Abreu - Presidente